



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.451 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 116.934,01 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**ANEXO A LEI Nº 2.451 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**FONTE: 1543**

**(Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR)**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)</b>	<b>PREVISÃO O ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A JUL/23 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>	<b>EXCESSO APURADO ANTERIORE NTE (E)</b>	<b>NOVO EXCESSO APURADO (D) – (E)</b>
284.832,40	0,00	0,00	<b>284.832,40</b>	<b>167.898,39</b>	<b>116.934,01</b>



**ANEXO A LEI Nº 2.451 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	116.934,01
<b>TOTAL</b>		<b>116.934,01</b>

